



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL N.º 21/2018/PNA/REI/IFTO, DE 16 DE MAIO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO
ENSINO BÁSICO, TÉCNICO, TECNOLÓGICO SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO
NACIONAL

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Crítérios	Pontuação por item	Pontuação atribuída
I – TITULAÇÃO: somente será considerado o título de maior pontuação - limitado a 30 pontos		
A) DOUTOR – diploma ou certidão/declaração de conclusão de doutorado, sem pendências, emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES (cópia autenticada em Cartório de Registros de Notas e Ofícios).	30	
B) MESTRE – diploma ou certidão de conclusão/declaração de mestrado, sem pendências, emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES (cópia autenticada em Cartório de Registros de Notas e Ofícios).	15	
C) ESPECIALISTA – certificado ou certidão de conclusão/declaração de especialização, sem pendências, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (documentos apresentados como requisito mínimo para a inscrição não serão pontuados).	5	
II – EXPERIÊNCIA DOCENTE - limitado a 50 pontos		
C) TEMPO DE MAGISTÉRIO*: Exercício de Magistério em Instituição de Educação Básica ou Superior, pública ou privada. O exercício e o período do magistério	5 pontos por semestre letivo de	

deverão ser comprovados por meio de certidão/declaração emitida pela autoridade competente da Instituição de Ensino (cópia autenticada em Cartório de Registros de Notas e Ofícios).	experiência em docência e não contabilizando fração	
III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - limitado a 20 pontos		
D) Trabalho científico publicado nos últimos cinco anos em periódico com conceito <i>Qualis</i> – Capes relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo (apresentar a página do Trabalho Científico que consta o nome do candidato e dados de comprovação que a publicação possui conceito <i>Qualis</i> - Capes).	5 pontos por trabalho	
TOTAL GERAL:		

* Considera-se exercício de magistério o cargo de professor, docente ou regente, excetuando-se outras denominações como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-geral**, em 16/05/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0358347** e o código CRC **131AA655**.



Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor - Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
(63) 3363-9700
www.portal.ifto.edu.br - portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.012551/2018-57

SEI nº 0358347